



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO, AUTOS DE Nº 4.049/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços de materiais escolares para composição de kits para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2025, conforme Lei Municipal nº 1.439/2018, conforme quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Código	Descrição	Qtde	Un	Preço máx.	Preço máx. total
1	38242	Apontador escolar plástico 2 furos. Usado para apontar lápis de diâmetro padrão e o segundo furo para lápis de diâmetro mais grosso, como lápis gigante, big e super, cores variadas, certificado INMETRO.	1.000,00	UN	1,14	1.140,00
2	35241	Apontador sem depósito, design ergonômico: maior conforto no uso, com lâmina de aço temperado, garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Apontador em metal, sem depósito, lâminas de aço, de alta qualidade dimensões: 2,5 x 1,5 x 1,0cm. Modelo Glizf.	1.500,00	UN	1,22	1.830,00
3	21605	Borracha escolar branca nº 20 40 x 30mm, caixa com 20 unidades	140,00	CX	8,48	1.187,20
4	41055	Caderno personalizado, 10 matérias, 200 folhas, com espiral, capa dura, com arte a ser definida no momento da aquisição.	800,00	UN	18,47	14.776,00
5	43151	Caderno personalizado brochura capa dura, ¼ pequeno 14x20cm, com 96 folhas, formato 140mmx20mm, folhas pautadas, gramatura 56g/m², com arte a ser definida no momento da aquisição.	6.000,00	UN	8,40	50.400,00
6	43152	Caderno personalizado brochura, capa dura, grande, com 96 folhas, folhas pautadas, com arte a ser definida no momento da aquisição.	1.500,00	UN	10,11	15.165,00
7	41057	Caderno personalizado de cartografia desenho milimetrado, com espiral, capa dura, com 60 folhas, formato 27,5 x 20,0cm, com arte a ser definida no momento da aquisição.	2.800,00	UN	12,37	34.636,00
8	41058	Caderno personalizado quadriculado brochura capa dura, 96 folhas, caderno costurado, tamanho grande, formato 200mmx275mm, cores e estampas diversas, com arte a ser definida no momento da aquisição.	1.500,00	UN	12,18	18.270,00
9	35287	Caneta esferográfica tinta cor azul, ponta fina, corpo sextavado transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com tampa, caixa com 50 unidades	20,00	CX	32,24	644,80
10	21059	Caneta esferográfica tinta cor preta, ponta fina, corpo sextavado transparente, ponta com biqueira plástica e	20,00	CX	29,94	598,80



		esfera em tungstênio, com tampa, caixa com 50 unidades				
11	8755	Cola em bastão 40g, segura para crianças, tampa anti-ressecamento, atóxico.	2.800,00	UN	4,22	11.816,00
12	16921	Giz de cera para colorir com 12 estacas de 10cm resistente, produto não atóxico caixa com 12 unidades	1.500,00	CX	6,53	9.795,00
13	2680	Giz de cera para colorir, formato jumbo, caixa com 12 unidades	1.000,00	CX	7,05	7.050,00
14	25114	Lápis de cor 12 cores, ponta resistente, fácil de apontar, cores fortes vibrantes, feito em madeira caixa com 12 unidades.	1.500,00	CX	9,76	14.640,00
15	38239	Lápis de cor triangular jumbo. Produto certificado no INMETRO, modelo ergonômico, alta qualidade, comprimento 176mm, caixa com 12 cores.	1.000,00	CX	13,86	13.860,00
16	35244	Lápis grafite 2B, corpo hexagonal cor verde.	2.800,00	UN	1,43	4.004,00
17	37989	Massa para modelar. Á base de amido, não tóxica, super macia, caixa com 12 cores.	2.800,00	CX	5,00	14.000,00
18	43153	Papel sulfite A4 branco 75g, pacote com 100 folhas.	1.000,00	PCT	6,81	6.810,00
19	38238	Pasta em plástico polionda. Cor transparente, com aba e elástico, formato 33x24x06cm.	2.800,00	UN	4,87	13.636,00
20	25140	Pincel chato para pintura nº 12	1.000,00	UN	2,51	2.510,00
21	2769	Régua 30cm poliestileno	1.500,00	UN	1,24	1.860,00
22	35246	Tesoura escolar tamanho 13cm com blister x 1, anéis ergonômicos.	2.800,00	UN	3,00	8.400,00

1.2. O valor GLOBAL máximo da contratação importa em **R\$ 247.028,80** (duzentos e quarenta e sete mil vinte e oito reais e oitenta centavos).

1.3. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.4. O objeto a ser contratado e é caracterizado como comum, e não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022.

1.5. O instrumento a ser formalizado será a ata de registro de preços, que terá validade de 12 (doze) meses contados da sua publicação na forma da lei e regulamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo visa o registro de preços para futuras e eventuais aquisições em quantidades conforme planejamento à ser feito, e serão destinados a composição de kits de materiais escolares, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino do município de Candói para uso durante o ano letivo de 2025, conforme autorização pela Lei Municipal nº 1.439/2018.



Tal medida tem como objetivo garantir tratamento igualitário a todos os estudantes da rede de ensino municipal, isto porque, as condições econômicas de suas famílias são diversas, e muitos possuem dificuldades para aquisição de todos os materiais escolares exigidos, tornando-se uma despesa onerosa, frente às outras despesas básicas do núcleo familiar, portanto, a distribuição dos kits gratuitamente é uma forma de minimizar tais diferenças sociais e econômicas dentro da esfera do ensino público municipal.

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2024**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e;

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.



5.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

5.3. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato a Sra. **Jaqueline Pinheiro Zarpelon** (Portaria 288/2023).

6.5. A fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo é de competência da comissão de recebimento ou gestor do contrato, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e recebimento da nota fiscal, desde que comprovado a qualidade, quantidade e compatibilidade com o contrato.

Nota Fiscal

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

7.5.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.5.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

7.5.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando -se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

Liquidação

7.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



Prazo de Pagamento

7.8. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.9. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



8.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.6. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.10. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

8.10.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários das dotações consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023) relacionadas a seguir. Se a despesa não for executada em 2024, será pago com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA do exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1270	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
2024	1275	06.001.12.361.0005.2015	102	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
2024	1276	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
2024	1277	06.001.12.361.0005.2015	104	3.3.90.32.04.00	Do Exercício
2024	1280	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

Criado em 18 de outubro de 2024 e alterado em 21 de novembro de 2024

➤ Assinado digitalmente pela Secretária de Educação

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 580C-7C51-72EC-2FBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER (CPF 046.XXX.XXX-73) em 21/11/2024 13:30:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/580C-7C51-72EC-2FBB>